

# ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0455

MACAPÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 1990 - 3ª FEIRA

Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

# SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral CICERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACEDO Drt

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento Dr PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Auditor do Governo do Estado JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda CÍCERO VEIGA DA ROCHA Dr.

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura LUIZ CARLOS DOS SANTOS Dr.

Secretário de Estado da Saúde OSVALDO ALVES TEIXEIRA Dr.

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários JOSÉ MARCOLINO LINCONLN

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ PROCURADORTA JURIDICA

DECRETA Nº 292/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapa, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art, 34, Inciso I, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977, combinado com os artigos 206 e 209 da Lei nº 133/80-P.M.M. e ainda o que consta no Ofício nº 256/90-CORR, de 21 de setembro de 1990.

Art. 1º - DESIGNAR os servidores BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS, Corregedor Municipal; JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA , Fiscal de lotado na SEMFI; EURIVAL DA COSTA MULHOMEM, Auxiliar Técnico em Engenharia, lotado na SEMPLUMA e CISCO HOLANDA BATISTA, Agente Administrativo, lotado SEMOV, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos contidos no Memo. nº 220/90-DOF/DP/P.M.M.

Art. 29 - A-Comissão ora instituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, yisando o parecer final do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 12 de outubro de 1990.

> JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE Prefeitura Municipal de Macapa

PODER JUDICIARIO JUSTICA DO TRABAL HO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

#### EDITAL

CONVOCAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DOS EMPRE-GADORES, ASSIM COMO DOS SINDICATOS INORGANIZADOS EM FEDERACÕES, PARA ELABORAÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES DESTINADAS AO PREENCHIMENTO DE 1 VAGA DE JUIZ RE-PRESENTANTE CLASSISTA TEMPORÂRIO, REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, E DE SEU RESPECTIVO SUPLENTE, PARA O TRIÊNIO 1991/1994, NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO-PARÃ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO-Parã, na forma do art. 115, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 19 do Ato GP no 246, publicado no Diário da Justica de 11.10.90, torna pública a convocação das Federa cões de Empregadores, assim como dos Sindicatos inorganizados em Federações que tenham base territo rial na Região referida, para a apresentação de listas triplices destinadas ao preenchimento de cargo de Juiz Classista, representante dos Emprega dores e da função de Suplente, em razão do termino dos mandatos do Juiz NAZER BEITE NASSAR, em 7.3.91 e de seu Suplente DOMENICO FALESI, em 7.3.91, para o triênio de 1991/1994.

As listas trīplices, uma para titular e outra para suplente, permitida a repetição de no me, devem ser votadas pelas diretorias das entidame, devem ser votadas pelas diretorias das entidades sindicais, com base territorial nesta Região da Justiça do Trabalho, que serão convocadas mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado do Parã e do Amapã, da lavra do Presidente da respectiva Federação ou do Sindicato, e, posteriormente, serão encaminhadas a esta Presidência a té 60 (sessenta) dias apos a publicação deste Edital, com a observância das determinações previstas no Ato GP nº 246, publicado no Diário da Justiça de 11.10.90. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Presidente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
UNIFAR

PORTARIA GR. 001/90.

A Peitora Pro-Tempore da Fundação Universidade Federal do Amapá no uso da atribuições que lhe confere o Art.. 65 do Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria nº 868 do Ministério da Educação publicado no D.O.U de 11.09.90,Secção I, p. 17213 e ainda as disposições da Lei 7.530 de 29 de agosto de 1986 e Decreto nº 98.997 de 02 de março de 1990.

Considerando a necessidade da adoação de medidas urgentes e indispensáveis à implantação e funcionamento desta Fundação Universitária;

RESOLVE:

Art. 1º — Constituir o Conselho para Implantação da Fundação Universidade Federal do Amapá.

Art. ?- - O Conselho Provisório é composto:

I - MARIA ALVES DE SÁ - Reitor Pro-Tempore - Presidente

II - NÚBIA DAVID MACEDO - Representante do M.E.C.

III - PIERRE ALCOLUMBRE - Representante da Comunidade

IV - MDACYR SOARES DA MOTA - Representante do Governo do Estado

V - LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA - Professor

VI - JOSÉ SEIXAS LOURENÇO - Prefessor

VII - NELMA ROCHA BARBOSA - Professora

VIII - MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA - Prefessora

IX - PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Representante do Governo do Estado.

Art. 3º - O Conselho de Implantação terá vigência temporária, com o fim específico para implementar as medidas indispensáveis ao real e efetivo funcionamento da UNIFAP, previsto no art. 2º do Decreto nº 98.997, de O2 de março de 1.990, que instituiu a Fundação Universitária do Amapá.

Reitora da Fundação Universadade Federal do Amapá, Macapá, 10 de outubro de 1.990.

Maria Minus A eitora Pro-Tempore

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ C.G.C. (M.F.) O5.694.575/0001 - 75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/90 - STIUAP

Pelo presente Edital, convocamos todos os empregados da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A—ELETRONORTE — REGIONAL/AMAPÁ, para tomarem parte da Assembléia Geral Ex-

traordinária, a realizar-se no próximo dia 06.11.90, às 18:00 horas em primeira convocação e/ou às 18:30 horas em segunda e última comvocação, na qual se deliberará com qualquer número, em sua sede social provisória, sito à Av. Mendonça Júnior, 268, nesta capital, sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Discutir a respeito da oportunidade de deflagração de greve em razão da ELETRONORTE não ter atendido a reivindicação dos trabalhadores;
  - b) Assunto Gerais.

Macapá-AP, Ol de novembro de 1990.

RAIMUNDO GUEDELHA LEÃO Presidente do STIUAP

# ESTADO DO AMAPÁ



# DIÁRIO OFICIAL

#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro Macapá - Estado do Amapá CEP 68900

#### DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO Fones: {096}-222-5364 1096} 223-3444 - Ramai 176

#### CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

#### CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

# CHEFE DA DIV.PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO Fone: (096) 223-3444 - Ramai 177

# ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados ce ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

#### **ATENDIMENTO**

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

#### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna ...... Cr\$ 26.00

#### PREÇOS - ASSINATURAS

#### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

### estado do amapá Prefeitura-municipal de macapá

ASSESSORIA DE IMP. E REL. PÚBLICAS

#### EDITAL

A Prefeitura Municipal de Macapá, solicita o compareci mento da Sra. Raimunda Borges Gilbert, no prazo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano-SEM FIJIMA, para prestar esclarecimentos sobre o inóvel situado no Bairro Jardim Pelicidade, quadra 30, setor 26, Lote nº 228 (antigo Lote 15), que está sendo transferido para o nome do sr. Marivaldo Silva Lama e rão.

Macapa-AP., 29 de Sutubro de 1990.

Assessoria de Imp. e Rei. Públicas.



ESTADO DO AMAPÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

PROCESSO Nº 56/90-CEE

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO OBJ $\underline{\mathbf{F}}$ TIVO.

I - HISTÓRICO:

O processo em exame, encaminhado pelo oficio nº 01/90, con têm documentação do Centro Educacional Integrado Objetivo, com as devi das modificações solicitadas por este Colegiado, com vistas à conces são de autorização de funcionamento pleiteada pelo referido Educandá rio.

É que pelo parecer nº 16/89-CZE, esta relatora condicionou a autorização de funcionamento da referida Escola, em caráter definit<u>i</u> vo, à correção de falhas existentes no processo e ao atendimento de a<u>l</u> gumas exigências contidas na Resolução nº 14/83-CETA, como sejam:

- a) prova de idoneidade moral e profissional do diretor e do corpo docente:
- b) garantia de remuneração condigna aos professores e pes soal administrativo, por meio de documentação relativa à capacidade fi nanceira do estabelecimento assegurada por compromisso da Entidade Man tenedora;
- c) dados que perm\_tam a análise financeira do estabelecimento;
  - d) regimanto escolar em três vias;
- e) relação do corpo docente, administrativo e técnico na qual conste o número do registro ou da autorização fornecida pelo ór gão competente.

A documentação, após transformar-se em processo, recebeu nº 56/90-CEE. Da presidência do Colegiado, o mesmo foi encaminhado à presidência da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo e desta, a estrelatora, que procederá atenciosa análise no sentido de detectar se houve cumprimento integral dos preceitos legais.

Vale ressaltar que apesar da revogação da Resolução 14/83--CETA pela 01/90-CEE, a documentação da Escola será analisada à luz da mesma, em virtude de haver dado início ao processo de sua regulariza ção anteriormente à edição da Resolução 01/90-CEE, que concede essa ga rantia no seu Artigo 42.

Como paralelamente à análise do presente processo, tenha da do entrada no protocolo deste Conselho de Educação, uma representação contra o Centro Educacional Integrado Objetivo e como o Excelentíssimo Senhor Presidente do Colegiado, tenha solicitado à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, rigorosa inspeção naquele educandário, a análise foi sustada no aguardo dos resultados da mesma.

Assim é que ao processo foram acrescidos outros documentos, como sejam:

- Relatório da inspeção realizada e anexos;
- Portarias nºs. 01 e 04/90, nomeando, respectivamente, o Se cretário e a nova diretora da Escola;
- Exposição de motivos da direção do Colégio, em decorrência da inspeçao realizada no mesmo;

- Nova relação do corpo docente;
- Nova relação do corpo técnico-administrativo da Escola.

#### II - ANÁLISE:

O Centro Educacional Integrado Objetivo foi criado através da Portaria nº 001/89-SOCEAR-Ltda SC. Funciona em três turnos,oferecem do apenas o 2º Grau e o Curso Pre-Vestibular. Possui uma matrícula efetiva de 214 alunos, assim distribuídos: 108. na 1º série; 55, na 2º série e 31 alunos no Cursinho Pré-Vestibular. Sua Mantenedora, a Socie dade Cultural Educacional do Amapá Ltda. S/C, assegura, através de Carta-Compromisso, "remuneração condigna ao pessoal docente e administraçtivo lotado no Estabelecimento, bem como a destinação dos recursos ne cessários às demais despesas operacionais do Centro" além da "integra lização do patrimônio e reqursos financeiros suficientes à implantação e manutenção do Curso de 2º Grau a ser ministrado pelo Centro Educacio nal Integrado Objetivo, nesta capital."

O Curso oferecido respalda-se na Lei nº 7044/82 e objetiva proporcionar aos seus alunos uma formação mais acadêmica, com vistas ao prosseguimento de estudos e a preparação para o trabalho emerge de todas as disciplinas. Está estruturado em três séries en regime anual e para atender às reais aptidões e interesses dos alunos desdobra-se em três áreas: Ciências Humanas, Biológicas e Exatas, cujas cargas ho rárias são de 3600 horas para as duas primeiras e 3528 para esta últi-

Como comprovante das condições jurídicas e físicas da Mante nedora, encontram-se anexos ao processo documentos como: CGC Nº...... 23072150/0001-05 (MF). Alvará de nº 01289 (PMM) que concede licença para localização e funcionamento do Estabelecimento e Contrato Social, no qual fica es abelecido Sociedade Cultural e Educacional do Amapá Ltda S/C, como razão social da mantenedora, adotando a mesma como marca de fantasia "SOCEAP-Objetivo" com sede e foro na cidade de Macapá, sita à Av. Iracema Carvão Nunes, nº 178.

Administrativamente a Escola é constituída pela Direção, Se cretaria, Serviços Técnico-Pedagógicos, Serviços Técnico-Administrativos e de Apoio, contando, atualmente, com uma diretora licenciada Ple na em Língua Portuguesa, Registro nº 0530/PA e portadora da Autorização nº 052/90-EATE/DEN/SEEC. A mesma foi nomeada pela Portaria de nº 04/90, em substituição à anterior, em virtude de sua renúncia, conforme documento anexo ao presente processo.

O Secretário do Colégio, além do longo tempo de experiência, é portador do Registro de nº 161/MEC/PA, tendo sido nomeado para a fun ção pela Portaria de nº 01/90 e conta com duas auxiliares de Secreta ria.

Quanto ao Serviço de Supervisão, este vem sendo feito cumula tivamente com o de Orientação Educacional pela mesma pessoa, que é de vidamente habilitada em Pedagogia em ambas as especialidades,portadora dos registros de nºs. 0833 e 0834/Pa, respectivamente, nao sendo, ao nosso,ver. compatível o exercício das duas funções na mesma Escola, pe lo mesmo profissional.

A nova relação do corpo docente permite-nos verificar que, atualmente, todos os professores são habilitados na forma da Lei e que a Escola respondeu positivamente às recomendações desta relatora e da Comissão de Inspeção, procedendo as substituições que se faziam neces sárias tanto no corpo docente, como no técnico-administrativo, por pessoas devidamente habilitadas.

O Regimento define com precisão os princípios básicos da or ganização administrativa, didática e disciplinar a serem observados pe lo Estabelecimento, devendo ainda serem feitos alguns ajustes nas com petências dos Conselhos de Classe, cuja obordagem será feita oportuna mente, no corpo deste relato.

Conforme determinações expressas no Parecer 16/89-CEE, que aprovou o funcionamento da Escola, em caráter provisório, percebe-se na nova grade curricular, o deslocamento de O.S.P.B. para o Rúcleo Comum, que havia sido incluída, equivocamente, na Parte Diversificada.

A Escola não poseul ainda todas as instituições escolares e, por sua diretora, compromete-se em estruturá-las ainda neste 2º se mestre.

bservamos que, dentre as atribulções do seu Conselho de Classe, uma delas é a de "avaliar, em instância final, o rendimento es colar dos alunos," cabendo-nos ressaltar que esta é uma competência ex clusiva do professor e não dos Conselhos de Classe a quem cabe proceder a avaliação de problemas pertinentes à aprendizagem, porém com vis

tas à tomada de providências que possibilitem a melhoria do rendimento escolar individual ou coletivo, sugerindo medidas que corrijam possí veis distorções existentes ao longo do processo e recomendando novas oportunidades.

Podem e devem ainda, os Conselhos de Classe, além de avaliar o trabalho pedagógico, opinar sobre a aplicação do regime disciplinar do\_ Estabelecimento.

Segundo a Equipe de Inspeção, o imóvel possui instalações físicas, mobiliário e equipamentos adequados. O arquivo, tanto o ativo como o passivo estão funcionalmente organizados e a documentação devida mente catalogada por ordem alfabética, em pastas individuais, faltando, na época da inspeção, dispor em salas distintas o Almoxarifado e o Ar quivo, o que, segundo a exposição de motivos da direção do Estabeleci mento, anexa ao presente processo, já foi cumprido.

Registra ainda a Equipe de Inspeção que, em 1989, o Colégio utilizou mapas para o registro de frequência e médias, faltando aos mes mos o preenchimento de alguns itens, como sejam: lançamento de conte<u>ú</u> dos ministrados, visto do supervisor, etc., o que, conforme a exposição de motivos da direção, posterior à inspeção realizada no educandário, já foi atendido não só pela confecção de cadernetas apropriadas, conforme modelo anexo, mas pela própria contratação de técnicos que, além de pro cederem o acompanhamento didático-pedagógico, procederão, também, a es truturação das Instituições Escolares que o Colégio ainda não possui;re comenda a relatora que tão logo se processe essa estruturação, sejam en caminhados a este Colegiado os respectivos Estatutos que deverão cons tar como anexos ao Regimento ca Escola.

Omitimo-nos em analisar o item d referente à analise finan ceira do Estabelecimento em razão das Medidas Provisórias de nºs.207 223/90 da Presidência da República, que estabelecem normas para a livre negociação das mensalidades escolares entre pais de alunos e proprietários de Escolas.

É válido ressaltar que apesar dos percalços por que passou  $\epsilon$ Escola, a mesma tem se manifestado sempre solícita em acatar todas as recomendações que lhe foram feitas pelos órgãos educacionais competen tes, numa autêntica demonstração de disciplina e obediência aos precei tos legais.

III - VOTO DA RELATORA:

Tendo em vista terem sido cumpridas as exigências legais pa ra atendimento do pleiteado, a relatora vota ravoravelmente à autoriza ção de funcionamento do Centro Educacional Integrado Objetivo, pelo pra zo de dois (2) anos, devendo a Escola providenciar o seu Reconhecimento no prazo de noventa (90) dias antes do término da autorização de funcio namento ora concedida, conforme estabelece a Resolução 01/90 deste legiado.

Alertamos o Estabelecimento para a necessidade de observar todas as recomendações contidas no presente relato, principalmente no que se refere a prazos estabelecidos pela Resolução anteriormente men cionada.

Este é o nosso Parecer.

Macapa, 11 de outubro de 1990.

ria de preción segho de suya. -Relatora =

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo aprova o voto da

gala de reuniões de Câmaras "Prof. Reinaldo Maurício Macapá. Goubert Damasceno", em 15 de outubro de 1990.

> rutum wedes de Araujo

ne des ermis de Oliveira Lopes Pria da Ornosica, Coelho de Souza Stute de Judouen aimunda Irena Távora de Mondonga

- DECISÃO DO PLENÁRIO:

.O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada

nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, nos termos do voto da relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva, 16 de outubro de 1990.

undoil de ntorij de Araujo Amend told and Banglho de OLiveira s de Uliveira Lopes do Vill truede Undonco nda Irena Tavora de Menconça

ta Coelho de Souza

Naimundo Guedes de Ara újo

ESTADO DO AMAPÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE ENSINO DE 29 GRAU E SUPLETIVO

PROCESSO Nº 68/90-CEE PARECER Nº 35 /90-CEE

> APROVA O RELATÓRIO DOS EXAMES ESPECIAIS DO CURSO SPG 5ª a 8ª SÉRIE, REALIZADOS PELA DI VISÃO DE ENSINO SUPLETIVO REFERENTE AO EXER CÍCIO DE 1989.

I - HISTÓRICO:

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, através do Ofício nº 5414/90-DESu/SEEC, encaminhou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação o Melatório dos Exames Especiais do Curso SPC 5ª a 8ª série, realizados pela Divisão de Ensino Supletivo no Estado, referente ao exercício de 1989.

Transformado em processo, sob nº 68/90-CEE, foi o mesmo enviado à Câma ra de Ensino de 2º Grau e Supletivo, cabendo a esta relatora proceder a análise e emissão de Parecer.

Constam do presente processo, as seguintes peças:

- a Relatório dos Exames Especiais com os anexos
  - Edital nº 004/89-DES4/DEN/SEEC (xerox)
  - Portaria (P) nº 1240/89-SEEC (xerox)
  - Atas Gerais dos Examés Supletivos SPG de 1º Grau
  - Mapa de resultados dos Exames;
- Exemplares das provas de Português, História, Geografia e Ciências.

II - ANÁLISE:

O relatório elaborado pela Divisão de Ensino Supletivo registra importantes informações sobre a realização dos Exames Especiais.

Já na sua introdução, ressalta que, em decorrência da descaracterização so frida pelo Curso Supletivo SPG/Via Rádio provocada pelas dificuldades na transmis são de aulas através daquele veículo de comunicação, o Curso é, atualmente, ministrado sistematicamente com aulas desenvolvidas de segunda a sexta-feira em estabele cimentos de ensino regular da capital e dos municípios.

Chama adenção o fato de que os professores que atuam no Curso, a nível de 5ª a 8ª série, tês habilitação para o magistério de 1ª a 4ª série. Isto é preocupan te, considerando a complexidade crescente desses segmentos de ensido, que envolve também uma especificidade em termos da passagem de área de estudos (1ª a 4ª série) para disciplina (5ª a 8ª série) o que exige do professor um aprofundamento do conhe cimento do conteúdo curricular.

A DESu tenta compensar as limitações dos professores, através de orienta ções acerca dos conteúdos e metodologias por técnicos da Divisão, durante reuniões pedagógicas realizadas mensalmente,

Justifica a DESu a necessidade de ofertar Exames Especiais, ao final de ca da etapa, en função da avaliação ser fora do processo. Dessa forma, com a realiza ção dos Exames referentes à 1ª Etapa, nas disciplinas Português e História, a DESu objetiva não só avaliar os alunos participantes do Curso, mas também dar-lhes opor tunidade de concluir seus estudos a nivel de 1º grau-

Com base no Plano de Execução dos Exames, aprovado pelo Parecer nº 009/89 -CEE, a realização dos mesmos obedeceu a várias fases, que foram das inscrições até a divulgação dos resultados.

As provas de Português e História foram realizadas nos dias 09 e 10.12.89 . ja a prova de Geografia, realizada somente no Laranjal do Jari, ocorreu nos dias 11 e 12.12.89, respectivamente. Os locais de aplicação foram os seguintes: Macapá - Es cola Integrada de Macapa: Santana - EPG Joanira Del Castilo: Ferreira Gomes - Esco la Municipal de 1º Grau Ceara: Mazagão - EMPG Fagundes Varela (Carvão) e EMPG · Muri lo Braga (Sede); Laranjal do Jari - EPG Sônia Henriques Barreto.

Registra o Relatório que a realização dos Exames no Município de Laranjal do Jari abrangeu duas etapas, sendo a primeira com as disciplinas Português e Histó ria e a segunda etapa com Ciências e Geografia, tendo sido esta etapa anteriormente suspensa, em função da paralização das aulas gerada pela enchente ocorrida naquele Município quando do período de sua realização.

Em sua conclusão afirma a DESu que "experimentou um trabalho de integração entre os professores do Curso e professores elaboradores, objetivando dinamizar o ensino-aprendizagem do aluno".

Percebe-se o esforço da DESu em melhorar o atendimento à clientela que bus ca atingir, através do Ensino Supletivo, a conciusão do 1º urau. so entanto, a propria DESu reconhece que, dadas as dificuldades enfrentadas, que vão desde material didático e transporte até a inexistência de um corpo técnico-administrativo,o resul tado da experiência nesta primeira etapa não foi satisfatório, especialmente ao com parar os objetivos propostos na experiência e os resultados demonstrados nos indi ces de aprovação nas duas disciplinas. Diz, ainda, a DESu.que " é importante rela tar que apesar do respaldo téorico, baseado numa visão progressista do ensino, e do não atingimento total dos objetivos propostos nossa experiência continua na etapa que ora está se realizando, desta vez mais amadurecida, onde os professores têm ho rário disponível para receberem sistematicamente orientações acerca dos conteúdos de Matemática, OSPB/EMC e orientações nas questões metodológicas".

Espera-se que a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte dimen sione, na exata medida, a importancia do trabalho que vem sendo desenvolvido por sua Divisão de Ensino Supletivo e lhe de as condições necessárias para que, como a pro pria DESu se expressa possa a mesma comprovar a melhoría da qualidade do processo ensino-aprendizagem "quando da elaboração do relatório final da 3º etapa do Curso". III - VOTO DA RELATORA:

A analise efetuada constata que a atividade desenvolvida pela DESu obede ce ao que a legislação pertinente determina. Por outo lado, observa-se, também, a constante preocupação daquela Divisão com a melhoria da qualidade do ensino ofereci do à expressiva clientela.

Dessa forma, votamos favoravelmente à aprovação do Relatório dos Exames Especiais do Curso SPG 5\* a 8\* série, realizados pela Divisão de Ensino Supletivo no Estado, referente ao exercício de 1989.

Macapá, 09 de outubro de 1990,

Maria das Graças de Clivera Lopes

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo aprova o voto da Relatora.

Macapa, Sala de Reuniões de Camaras "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damas

ceno", em 15 de putubro/de 1990.

- Managerre, Raimundo Guedes de Araujo

Maria das Graças de Oliveira Lopes Maria da Conceição Coelho de Souza

alouga y Noteme de leudaje Praiminda Irene Tavora de Mendonça

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta, data deci diu acompanhar o voto da Camara de Ensino de 2º Grau e Supletivo, nos termos do voto da Relatora.

Macapá, Sala de Reuniões Plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva", em 16 dr outubro de 1990.

> alson Mondoul a JULIA a

Millerate ed Manueto Remalho de Oliveiiu

as de Oliveira Lopes de Luchau cha Mar rao Coelho de Souza

> ESTADO DO AMAPA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE ENSINO DE 2º GRAU E SUPLETIVO

ujumuy /

PROCESSO Nº 69/90-CEE

PARECER Nº 34/90-CEE

APROVA O RELATÓRIO DOS EXAMES SUPLETIVOS DE EDUCAÇÃO GERAL, A NÍVEL DE 19 E 28 CRAUS REALIZADOS, EM JULHO DE 1990, EM MACAPÁ, SAN TANA E SERRA DO NAVIO.

I - HISTÓRICO:

Pelo Ofício nº 5436/90,o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Es porte, encaminhou a este Colegiado, o Relatório Final dos Exames de Educação Geral a nível de 1º e 2º graus, realizados no mês de julho do corrente ano, pela Divi são de Ensino Supletivo.

Transformado em Processo, recebeu o nº 69/90-CEE e após seguir os tramites de praxe, coube a esta relatora a análise com emissão de Parecer.

Constam do Processo:

- 1 Relatório dos Exames:
- 2 Diário Oficial, contendo o Edital de divulgação dos Exames:
- 3 Portaria, designando os técnicos para atuarem na execução dos
- 4 Ata geral dos Exames;
- 5 Quadros estatísticos com resultados dos Exames;
- 6 Modelos de provas;

II - ANÁLISE:

O documento objeto da presente análise, relata os fatos ocorridos durante a realização dos exames no mês de julho, nos Municípios de Macapá, Santana e na localidade de Serra do Navio.

Sua execução foi prevista no plano geral da DESu, aprovado pelo Pare . nº 15/90-CEE.

Todas as atividades programadas transcorreram sem anormalidade, nos perío dos estabelecidos no Plano e no Edital de divulgação dos exames.

Durante o período das inscrições foram montados horários diferentes nas lo calidades envolvidas, com objetivo de atender aos interessados, impossibilitados de realizá-los nos horários normais de expediente, por serem engajados na força de tra balho.

A Portaria nº 0447/90, firmada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, nomeou os servidores para desenvolver atividades durante a realização dos exames, assim distribuidas:

- comissão de coordenação, responsável pelo acompanhamento de todo o processo de execução dos exames;
- comissão de fiscalização, responsável pelo acompanhamento da elabora ção, análise, serviço de datilografia, colecionamento, empacotamento e coordenação da aplicação das provas;
- serviço de apoio, responsável pelas atividades de limpeza e organiza ção geral dos estabelecimentos.

As provas foram elaboradas por professores devidamente habilitados sendo posteriormente, analisados os aspectos de elaboração de ítems por três supervisores e quanto às questoes gramaticais por um professor de Português.

Cada prova constou de 40 questões objetivas, valendo vinte e cinco cente simos (0,25) cada acerto, totalizando dez (10,0) pontos, exceto a prova de Portugues que obedecendo à proposta feita no Plano de Execução, constou de 25 questões objeti vas, valendo dois décimos (0,2) cada, e a Redação valendo cinco (5,0) pontos.

Justifica a DESu, que as modificações processadas na elaboração das prove de Português, visam elevar o nível da clientela e oferecer melhores condições que desejam prosseguir estudos, em grau Superior.

Apesar da preocupação e zelo observados durante a realização dos trabalhos foram detectados erros de datilografía na questão de mº 36 da prova de Maiemática e duplicidade de resposta na questão de nº 04 da prova de EMC, ambas do 2º grau, o que não acarretou prejuízo para os candadatos, uma vez que as questões foras enuladas e atruibuído o número de pontos correspondente.

Como locais de aplicação das provas foram utilizadas, em Macapa, Escola In tegrada de Macapá, Escola Graziela Reis de Sousa e Penitenciária Agrícola; em Santa na, Escola de 1º grau Joanira Del Castilo; em Serra do Navio, Escola de Serra do Ma vio, todos previstos no Edital de divulgação de Exames.

Nos quadros abaixo, procuramos demonstrar o índice de aproveitamento nas disciplinas relacionadas, sete (07) para o 1º grau e doze (12) para o 2º grau, com percentuais entre 50% e 100%, por localidade.

Nº de candidatos	Disciplina 1º grau	Apriov.	Nº de candidatos	Disciplina. 2º grau	Aprov.
195	E M C	81,0	96	Inglês	60,4
293	Ciências	92,1	259	História	63,3
			200	0'S'P B	75,5
	*		136	EMC	80,2

Nº de candidatos	Disciplina 1º grau	Aprov.	Nº de candidatos	Disciplinas 2º grau	Aprov
57	História	54,4	07	Francês	57,2
09	EMC	66,7	05 .	Inglês	60,0
46	Ciencias	83.3	16	História	68,8
			14	OSPB	92,9
			09	EMC	66,7

Nº de candidatos	Disciplina 1º grau	Aprov.	Nº de candidatos	Disciplina 2º grau.	Aprov %
09	Português	100,0	09	Fortuguês	100,0
02	EMC	50,0	04	Francês	100,0
02	Ciências	50,0	10	História	100,0
			10	Geografia	60,0
			11	OSPB	90,9
			10	EMC	90,0
			08	Biologia	50,0

Os baixos níveis de aprovação levaram a DESu a levantar alguns pontos que erecem destaque:

- número elevado de abstenção nas provas, principalmente nos finais de semana;
- maior índice de reprovação nas disciplinas que envolvem cálculos-fal ta de embasamento;
- alto índice de erro em questões que envolvem compreensão-falta de leitura e interpretação;
- a maioria dos candidatos realiza exames sem um compromisso firmado com aprovação.

Estes dados preocupam a DESu, considérando os gastos com o material e o cúmulo de trabalho para a Divisão não havendo o equilíbrio custo - henefício .

Baseada nessa afirmação, ressalta a Divisão a "necessidade constante de se scar un aprimoramento no atendimento da clientela que busca alternativas para con clusão de graus através de Exames Supletivos", o que concordamos plenamente, uma vez ue estes continuam sendo uma valvula de escape para os que não tiveram oportunida des de realizar estudos, em tempo hábil, no ensino regular.

#### III - VOTO DA RECATORA:

Com a claboração do presente relatório, demonstra a DESu a proccupação em roceder o acompanhamento, controle e avaliação das atividades que vem desenvolvendo, m objetivo de molhor servir sua clientela.

Recomendamos, entretanto, que sejam estudadas medidas que possam sanar os ontos levantados no relatório, visando cada vez mais elevar o índice de aproveitamen to e o nível dos candidatos.

E, por estar o relatório em consonância com o previsto no plano de · execu ção aprovado pelo Parecer 15/90-CEE e a legislação pertinente, somos favorável a sua provação.

Este é o nosso Parecer.

Macapá, 28 de setembro de 1990.

Plyene Lovera de hendanco -Relatora-

#### IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo aprova o voto da relatora. Macapá, sala de reuniões de Camaras "Prot. Reinaldo Maurício Gaubert Damas cend, em 08 de outibro de 1990.

Material patsowre Raimundo Guedes de Araujo Maria da Conceição Coelho de Souza Raimunda Irena Távora de Mendonça

#### V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

U Conselho Estadual de Educação, em sessão plens, realizada nesta data, decidio acompanhar o voto da Câmara de Ensino de 2º Grau e Supletivo nos termos do Voto da R

Macapa, Sala de Reuniões Plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva", 16 de ou tubro de 1990.

> illow jourhil & how th Nilson Montoril de Araujo Eduardo Seabra da Costa Paul Fernando Batista Guerra

Alfredo Augusto Remaino de Oliveira

Maria das Graças de Oliveira Lopes Raimindo, Vilhena, da: Rocha

hun Sylue de suferimanda Irene Tavora de Mendonca

Mullipse Atdepbaldo Andrade

Maria Dias Alcântara Maria da Conceição Coelho de Souza

Raimundo Guedes de Araújo

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ARASTECIMENTO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato nº 032/90-SEAG celebrado entre o Governo do Estado do Amapa e a Empresa de Assistência Tecnica e Extensão Rural do Amapa -EMTER/AP, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, assinado em 24 de outubro de 1990.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no § 2º do antigo 14 do Alo das Disposições Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 e artigo 22, inclso X do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

OBJETIVO: Objetiva o Presente Contrato o repasse de recursos financeiros desti. nados a proponcionar meios para manutenção da Comissão de Planejamento Agrico-Ja do Amara - CEPA/AP.

VALOR: CRS-2.830.362,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta Mil, Trezentos e Ses senta e Dois Cruzeiros).

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Contrato correrão à con ta do F.P.E., Programa 04150882.716, Elemento de Qespesa 3132:00 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 90NE08393, emitida em 04out90.

PRAZO: Vigencia de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura.

Macapa (AP), 24 de outubro de 1990.

Engo Agro Ceresinho Me Cocilio da Rocha

# CLUBE DAS ACACIAS

FUNDADA EM 17-12-67 C.G.C. sob nº 05.864.723/0001-52 Utilidade Pública Municipal Lei 23/63-FMM Jolica Duque de Caxina nº 01 - Av. Coriolano Jucă, 451 Macapă — Amapă

CONTRATO Nº 001/90 termo de contrato que entre si celebram o Clube das

Acacias e a firma ETECON-Escritorio Técnico de En genharia e Construção Ltda para execução dos seviços da construção do Bloco C da Creche das Acacias EM BRANCO Bairro do Muca.

- PREÂMBULO

CONTRATANTES: Clube das Acacias, representado neste ato por sua Presidente Sr\*. Rachel Zagury, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma ETECON LTDA CGC(MF) 14.505.945/0001-70, situada à Rua. Eliezer Levy,2255 Sala Ol , nesta cidade, representada neste ato pelo Sr®. Glauco Mauro Cei, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme Clausulas abaixo:

FUNDAMENTO DO CONTRATO : Este Contrato decorre de EM BRANCO Este Contrato decorre de autorização do Conselho Diretor do Clube das Acácias, conforme aprovação formalizada em Livro de Ata, relativo à Carta Convite nº 001/90 do dia 01.10.90. FM BRANCO

II - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

NATUREZA DOS SERVIÇOS E NORMA DE SUA EXECUÇÃO:

O objetivo deste Contrato é a execução pela CONTRATADA em regime de empreitada
global dos serviços de Construção da Creche das Acacias, nesta cidade, devendo
ser obedecidos o Edital, Projetos, Flantas e Especificações Técnicas, forneci
dos pelo CONTRATANTE, que fazem parte deste Contrato, independente de transcri

2.2 FISCALIZAÇÃO: FM BRANCO

A fiscalização dos serviços será feita pela Comissão Fiscal designada pelo CON
TRATANTE e a CONTRATADA deverá manter um Engenheiro para representá-la em ma
teria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização no serviço.Os mestres
deverão ser pessoas de experiências e idoneidade técnica pessoal comprovada a
estarem habilitados a prestar qualquer exclarecimentos sobre o assunto.Obrigase sinda mais a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação da Co
missão Fiscal, permitindo-lhe livre acesso a todas as partes dos serviços.Fica entretanto ressalvado que a efetiva ocorrencia da Fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços que deverá. apresentar perfeição. EM BRANCO

2.3 DA AÇÃO FISCALIZADORA:

omissão Fiscal do CONTRATANTE terá amplos poderes para mediante instru-escrito. por escrito.

a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de Engenheiro, mestres e operários que embaracem a fiscalização, substituindo-os dentro de 48 horas, caso não atendem a seus pedidós ou sua permanencia no serviço seja considerada incon reniênte; EM BRANCO

b) Sustar quaisquer serviços executados em des gir sua reparação por conta da CONTRATADA; m desacordo com a boa técnica e exi

c) Exigir da CONTRATADA todos os exclarecime cimento e controle dos serviços; EM GRANCO

d) Determinar ordem de prioridade par

e) Exigir a utilização de ferramentas e equipamentos alem dos que ja estiverem em serviços, desde que possam causar prejuízo necessários

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EM BRANCO
GENERICAS:

GENERICAS: Alem dos casos comuns, implicitos ou expressos neste Contrato, nas especifi cações técnica e nas Leis Aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente a CON

TRATADA: FM PT.NC.

a) Contratar todo o seu péssoal, observar e assumir os ônus decorrentes todas as partes das Leis Trabalhistas e Previdencia Social, sendo a ca responsavel pelas infrações que cometer; b) Ressacir os danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e as pessoas

bens de serviços, ainda que considerados por ação ou omissão de seu pes soal ou de preposto.

4.1

CLÂUSULA TERCEIRA - PRAZO

ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: . EM BRANCO

Os serviços terão andamentos previstos nos cronogramas das obras, admitida'

a tolerância máxima de 10% ( dez por cento ).

PRAZO DE CONCLUSÃO:

O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços e de 60(sessenta ) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviços dada pe

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: 4.3

A fiscalização ao considerar concluidos es serviços, comunicará o fato a autoridade superior que atraves da Comissão de Recebimento, providênciará a lavratura do Termo de Recebimento, caso esteja conforme de aceitação provisoria ou definitiva pela Comissão de Recebimento, permanecerão aos serviços em estagios de observação pelo prazo de 06 (seis) meses durante o qual fica ra a CONTRATADA obrigada aos reparos e substituições que a juizo da CONTRA-TANTE e sem ônus para a CONTRATANTE se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO E DOTAÇÕES EM BRANCU

VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importancia '
de Cr\$- 3.899.748,00 (Três Milhões Oitocentos Noventa Nove Mil Setecentos e de CTS- 3.899.748,00 (Trem Milhões Oitocentos Noventa Nove Mil Setecentos e Quarenta Oito Cruzeiros), valor da proposta apresentada pela CONTRATADA, sen do que 20% (vinte) por cento deste valor sera pago como adiantamento, com recursos proprios do Clube, mediante a apresentação do comprovante do regis tro da obra junto ao CREA e o restante mediante medição dos serviços realize dos a aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE. O pagamento da última parce la dos serviços, cujo valor não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, so sera efetuados apos a lavratura do termo de Verifica - ção de aceitação provisoria ou definitiva, pela Comissão de Recebimento. DOTAÇÃO: 
ELL BRANCO 

DOTAÇÃO: 

DO

DITAÇÃO: EM BRANCO
Fica alocado inicialmente a importancia de Cr\$- 3.000.000,00( Três Milhoes \*

Convênio nº 026/90-GRA/Clube das Acacias,fican de Cruzeiros), decorrentes do Convenio nº 026/90-GEA/Clube das Acacia do sua complementação por conta de recursos proprios do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - MULTAS EM BRANCO 6.1

Contrato estabelece multas aplicaveis nos seguintes casos:

a) Por dia que exceder o prazo de conclusão dos serviços: 0,3% ( Três décimos por cento) do valor do Contrato; EM BRANCO b) Por infrigência de qualquer outro dispositivo contratual: 0,3% ( Três décimos por cente) de mos por cente de qualquer outro dispositivo contratual: 0,3% ( Três décimos por cente) de mos por cente de mos po

Por infrigencia de quesque mos por cento) do valor contratual. RECOLHIMENTO:

Qualquer multa imposta pelo CONTRATANTE podera ser desde logo deduzida da caução efetuada ou de credito da CONTRATADA neste orgão, caso depois de notificada não recolher a importância correspondente na Tesouraria do CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES: LA BRANCO

POR ACORDO:
Este Contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo dos contratantes aten
dida a conveniencia dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos ser

POR INICIATIVA DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE terá o direito de res**EMIBRANCO** Contrato, independente da ação, notificação ou interpelação judicial quando:
a.1) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; EM BRANCO

odo ou em partes os serviços sem previa autorização do EM BRANCO a.2) Transferir no todo CONTRATANTE;

a.3) Deixar de iniciar os trabalhos de execução das obras sem justo motivo devidamente justificado 05 (cinco) disa após a primeira ordem de ser viços dada pelo CONTRATANTE; EM BRANCO
a.4) Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;

b) Pela reiteração de impugnação feita pela fiscalização ou pelo CONTRATAN TR, ficar evidenciado a ma fe e/ou a incapacidade da CONTRATADA; c) Paralizar os serviços ou esgotado o prazo para conclusão da obra até 30

(trinta)dias sem justo motivo justificado.

7.3 - INDENIZAÇÃO:

de rescisao por mutuo acordo dos contratantes não cabera à CONTRA No caso de rescisão por mútuo acôrdo dos contratantes não cabera à CONTRA TADA nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que mesmo naquele caso o CONTRATANTE não pagará indenização devida pela CONTRATADA \* força da Legislação Trabelhista.

CLÁUSULA SETIMA - SUB-EMPREITADA EM BRANCO

DAS SUB-EMPRETTADAS:

Poderá a CONTRATADA sub-empreitar em partes a execução dos trabalhos relati vos aos serviços em curso, mediante a autorização prévia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO DIÁRIO

DO DIÁRIO DOS SERVIÇOS: EM BRANCO
A CONTRATADA manterá no local dos serviços, um Livro de Ocorrência Diária , denominado Diario de Serviços, com as folhas devidamente numeradas e rubricadas pela fiscalização e pela CONTRATADA, onde serão registrados os princi pais fatos relativos aos serviços em curso, inclusive as ordens e instruções fiscalização.

CLÂUSULA DECIMA -VIGÊNCIA EM BRANCO

10.1

DA VIGENCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato entrará em vigor spos a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapa-GEA.

XI - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-FORO

11.1 - ELEIÇAO:

Para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o FORO desta cidade de Macapa, Capital Amapa, não obstante outro domicilio que a CONTRATADA venha a adotar ao qual expressamente renuncia.

E, por estarem justos, conbinados e CONTRATADOS declaram de co CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.



TESTEMUNHAS : 1\*

ARTORIO JUCA Recepto o commitmente, (c) muneta) in Oricio de Machel Yogury e -CENTRALIDE -El uob e ebelline è objector C Telenie R. du C. Turrer Macapan 9 QUT 1980 VACAPA KNOWA Em Testa\_\_\_\_\_do verdade

> TERRITÓRIO PEDERAL DO AMAPA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JONAS MODESTO DA CRUZ, MM. Juiz de Direito de 26 Circunscrição Judiciária de Mazagão - AP.

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus transmites um processo em que é sousado: MAIMUMOD MOMASS DOS SANTOS, vulgo "CADO", mrasilairo, soltairo, sem profisso definida, filho de José de Espírito Santo s de Reimunde Coimbre de Moresa, residente em lugar incerto e não sabide. como incurso no arto 129, "Ceput", de CPS.

como tenha o Oficial de Justipa deste Juizo certificado não o haver ancontrado mesta 2º Circunsorição, não sendo possível cita-lo pessoalmente, olta-o pelo presente a comparecer neste Juine, no edificio do forum desta 2º Circunsorição Judiciária, nesta cidade Masagão, Territorio Federal do Amapá, no dia 21,11.90 \_.ss 0:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores

termos de processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelte Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a, via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e três dies do mês de putubro do eno de hum mil novecentos e novente

· . Diretora de Secretaria, o subscravo.

Sharfa dos Amor averes da Suya Diretera de descotaria - 2º G. J. Fuet. 2-0 - 11 - TJDF

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JONAS MODESTO, DA CRUZ, MM. Juiz de Direito da 24 Circunserição Judiciaria de Mezagão - AP.

FAZ SARER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus transmites um processo em que é acusado: DES MENEZES BAL MEIRO, bresileiro, solteiro, marcineiro, residente no Bairro do Santarés, os Laranjal do Jari-AP., s/ou oncomo incurso no artº 213 a 214 c/c art.29 a arts.224, "a", 225, § 18, I e

como tenha o Oficial de Justiça deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível cita-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum desta 2º Circunscrição Judiciária, nesta cidade Mazagão, Território Federal do Amapá, no día 21,11,90 ,as 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinto e trãs de outubro do eno de hum mil novecentos e novente. Eur · Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Marie dos Anjos Tavares d rie dos Anjoi Tavares de Silve retora de Sicretaria - 2º ' J. Port. D.º 200 - 11 - TJDF

THAN ANDERTO DA CRUZ

- Juiz de Direito -

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPA 2º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA — MAZAGÃO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JONAS MODESTO DA CRUZ. MM. JUIZ DE DIREITO DA SE-GUNDA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MAZAGÃO-AP., NA FORMA DA LEI. ETC ...

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem. ou dele tiverem conhecimento, que neste Juizo corre seus transmites us precesso em quo é acusado: <u>IZAIAS LACERDA SOAFES</u>, bresileiro, solteiro, gergom cu egricultor, filho de Ovillano de Lima Soares e de Reimunda Lacerda Soares, residente ne Vila de Laranjal de Jari, na "SOITE SUFERSÓNICO". oomo incurso no artº 129, "Caput" do CPS.

como tenha o Oficial de Justica deste Juizo certificado não o haver encontrado nesta 2ª Circunscrição, não sendo possível cita-lo pessoalmente, cita o pelo presente a comparecer neste Juizo, no edificio do forum dasta 2ª Circunscrição Judiciária, nesta cidade Mazagão, Ter-.as 9:00 horas, a fim de ritorio Federal do Amapá, no dia 21/11/90 ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos de processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dadu e passado nesta cidade, aos vinto socinco dies do ses de cutubro do see de hua sil, novecentos e noventa. Eu, piretera de Secretaria, o subscravo.

Porc a. 200 . 11 . TJDF

JONAS MOCESTO DA CRUZ - Juiz de Direito -

PODER JUDICIÁRIO 1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

trinta

EDITAL, com o prazo de

( 30 ) dias, pera citação de

MARFIED ROS SAFFOS COMES

O Douter .4 ...... MM. Juiz de Direite da 1º Circunscrição Judiciária do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ · SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver por este Julzo e Cartório, sito à Avenida FAB, nº 1737, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Civel nº . 2-438/89. . , em que é exequente: . . . DEFLITIPO RACIONAL DAR TERRAS RIBATE A DECE: , na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu(ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de. (. . . . .) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia . . 19. de . maio . . . . . de 19. 89., fica pelo presente, CITADO(A):....MARTINED .DOS .SANEOS .DONES ..... para que no prazo de cinco (05) días, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de NCz\$ . 65,776,61.....(... Rensenta a cinca mil satacantos a setenta e celo . Pru о, додродат, о, уд седтатра......), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens de penhora, sob pena de ser esta eletuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lel. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos ..... dezeroye...... dias do mês de outubro ... do ano de hum mil novecentos e ... rovanta ...... Eu. ...... Eu, ..... Opiria Hery Pereira ..... Auriliar. Diretor de Secretaria da Vara Civel, subscrevo e assino por determinação do Meritissimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº .....

> PODER JUDICIÁRIO 1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

Diretor de Secretaria da Vara Cível

EDITAL, com o prazo de

( 30 ) dies, para citação de

MARIA RIPELVINA DE SOUZA CARTOSO

O Doutora .... LTA CRII PANUCK , MM. Juiz de Direito da 1ª Circunscrição Judiciária do Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Julzo e Cartório, sito à Avenida FAB, nº 1737, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Civel nº . 2,473/89 ... em que é exequente:... IMSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS EURAIN ्र , प्राप्तान . . . . . . . . . . . . , na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu(ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de .(. 30. .) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia . 06. . de . . junho . . . de 1989... fica pelo presente, CITADO(A):... MARIA EFELVINA DE SOUZA CARDORO para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de NCzs . 370,940,16 (Presentos e setenta mil, novecentos e quarenta crusados e ্বৈক্ত্রকার ্ত্রাংক্ত্র).....), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens de penhora, sob pena de ser esta eletuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o preser te EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma outubro..... do ano de hum mil novecentos e ... noventa...... Eu,........ Eu. ... Inotraldo dos Sautos Ibrrotro. ...................... Diretor de Secretaria da Vara Civel subscravo e assino por determinação do Meritissimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária. através da Portaria nº .......

